ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 354 DE 08 DE MAIO DE 1.973

Dispõe sobre a doação à IGREJA PRESBITERIANA de Crixás, dos remaencentes dos lotes nºs 12 e 13 da quadra 08, do loteamento urbano de / Crixás, e dá outras providencias...

Faço saber que a Camara Municipal de Crixás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA de Crixás, os remanecentes dos lotes nºs 12 e 13 do lotemento urbano de Crixás.

Art. 2º - A doação que se trata o artigo 1º se efetivará tão logo seja procedido o alargamento da rua Roselino Macahdo de Azevedo, quando então será expedido documento em nome da beneficiada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contraria, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e treis (1973)

Bel - JAIR DE CARVALHO FEITOSA
- Prefeito Municipal -